

CONTRATO Nº 270/2025 - DL 062/2025
PROC. ADM. Nº 0101.5823.2025

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A D V REINALDO LTDA**, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22, localizada na Trav. Da Corrente, nº 531 – Cruz – Chapadinho/MA, CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº Antonio de Vasconelos Reinaldo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do R.G. nº 0278347520042 SSP/MA do CPF nº 418.373.473-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Árvore de natal decorada completa 1,50mt	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
2	Guirlanda natal decorada	und	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
3	Pick Natalino Merita	und	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
4	Kit flores de natal 1x4	und	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
5	Muro verde artificial 10x12mt	und	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
6	Laços para árvore de natal 40cm	und	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
7	Bola natalina vermelha pequena 1x12	und	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
8	Bola natalina dourada pequena 1x12	und	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
9	Laços para enfeites pequeno 10cm 1x20	und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
10	Bola natalina vermelha grande 25cm 1x12	und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
11	Bola natalina dourada grande 25cm 1x12	und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
12	Muro verde artificial 3,00x2,50mt	und	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
13	Festão comum	mts	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
14	Festão aramado	mts	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
15	Conector emenda mangueira	und	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
16	Cabo de força para mangueira strobo led	und	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
17	Terminal para mangueira neon	und	140	R\$ 0,20	R\$ 28,00
18	Clip de fixação A14 13mm para mangueira led	und	600	R\$ 0,35	R\$ 210,00
19	Manta de neve artificial de natal 3x3mt	und	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
20	Mangueira led luminosa verde	cx	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
21	Mangueira led luminosa azul	cx	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00



22	Mangueira led luminosa vermelho	cx	6	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00
23	Mangueira led luminosa branco	cx	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
24	Mangueira led luminosa amarelo ou branco quente	cx	14	R\$ 620,00	R\$ 8.680,00
25	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt	cx	160	R\$ 19,30	R\$ 3.088,00
26	Pisca pisca azul 10mt	cx	160	R\$ 19,30	R\$ 3.088,00
27	Pisca pisca cascata de pingo de chuva pequena	cx	65	R\$ 74,00	R\$ 4.810,00
28	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt	cx	120	R\$ 19,30	R\$ 2.316,00
29	Pisca pisca cascata estrelas 3mt	cx	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
30	Pisca pisca azul 10mt	cx	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
31	Pisca pisca vermelho 10mt	cx	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00
32	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt	cx	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
33	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt	cx	120	R\$ 19,30	R\$ 2.316,00
34	Tapete vermelho 30mt	und	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.927,80

VALOR TOTAL: R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). OK

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Fis 070
06/2/25
OK



3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (hum) mês, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021;

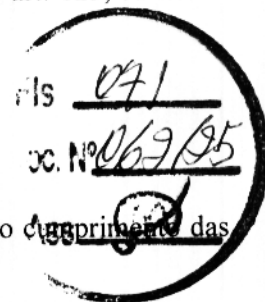
6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





Ass 072
Proc. Nº 062/95
Ass [Signature]

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.30.00	Materiais de Consumo.....

Valor de, **R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



Chapadina-MA, 17 de Novembro de 2025

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Antonio de Vasconcelos Beinaldo
ANTONIO DE VASCONCELOS BEINALDO
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Procuradora Municipal de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

IS 073
CC. Nº 062/95
ASS [Signature]

Testemunhas:

Cleilson Soares Costa
074.941.372-88

Pytigi Barina S. Loubo
103877143-91



EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025 – DL Nº 062/2025 - ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 270/2025 - DL Nº 062/2025 Processo Administrativo Nº 0101.5823.2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 062/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: A DE V REINALDO LTDA, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

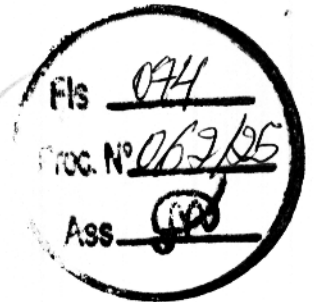
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.30.00	Materiais de Consumo.....

VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2025 a 17 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2025.

Chapadina (MA), 17 de Novembro de 2025

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração





ERMO

EXTRATO DE CONTRATO nº 269/2025

ERRATA

**EXTRATO DE CONTRATO nº 269/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5629/2025**

ERRATA NA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 040/2055 E DATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DL-07/2025 PROC. ADM. 0221/2025

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 03 de Abril de 2025, na edição nº 3552 pag.3, **Publicou-se no TERMO DE RATIFICAÇÃO a informação de forma equivocada, referente ao DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO do Processo Administrativo da Dispensa de Licitação-07/2025, Proc. Adm. 0221/2025.**

CONTRATANTE: Município de Chapadonha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana. CNPJ: 06.117.709/0001-58. **CONTRATADA:** CPE Comércio de Equipamentos Topográficos Ltda. CNPJ: 18.323.709/0001-93. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e acessórios de geotecnologia, incluindo receptores GNSS (com ativação de licença), coletor de dados, software, tripé, bastão, suporte, base nivelante e demais itens constantes na proposta comercial da CPE Tecnologia, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana de Chapadonha/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 19/11/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade 04 122 0002 1040 0000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2025. **Chapadonha(MA), 20 de Novembro de 2025.** Raimundo Peres da Silva Filho - Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana.

ONDE SE LÊ: Vigência de Contrato 20 de Janeiro de 2025 a 20 de Abril de 2025
LEIA-SE: Vigência de Contrato 15 de Janeiro de 2025 a 15 de Dezembro de 2025

NO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: 20 de Janeiro de 2025
LEIA-SE: 13 de Janeiro de 2025

Chapadinha/MA, 19 de Novembro de 2025

Identificador: 4086-996a3702e92b280ee262a4ecdada4634404f15d45

Identificador: 2646-0bb41430bb0fd5abedc60db01103541e49f74f79

EXTRATO DE CONTRATO 270/2025 - DL Nº 062/2025

EXTRATO CONTRATO nº 268/2025 DL 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025 - DL Nº 062/2025 - ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 170/2025 - DL Nº 062/2025 Processo Administrativo Nº 0101.5823.2025 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 062/2025 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** A DE V REINALDO LTDA, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração**, visando atender às demandas de ambientação e celebração do período natalino. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

EXTRATO DE CONTRATO nº 268/2025 - DL nº 060/2025 - ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO nº 268/2025- DL Nº 060/2025 - Processo Administrativo nº 5470.2025 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL nº 060/2025 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** RSB2 - ACESSORIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 11.878.400/0001-10 **OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação técnica para conselheiros tutelares e profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.910,00(quinze mil novecentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORE E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.30.00	Materiais de Consumo.....

02.26.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA ADOLESCENCIA
01.200.0012.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA ADOLESCENCIA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2025 a 17 de Maio de 2026 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Novembro de 2025. Chapadinha (MA), 17 de Novembro de 2025 **Vania Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

VIGÊNCIA: 06(seis) meses **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Novembro de 2025 Chapadinha (MA), 17 de Novembro de 2025 **Ezequias Douglas dos Santos Silva** Secretário Municipal de Assistência Social.

Identificador: 2646-88cf4c4158252e7b172eac2a5e55943a6ceac4dd

Identificador: 2646-4a4013fce5d015d13a8b293c8c6256ebf3f0518d



RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DL 062/2025

RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.5823.2025 Dispensa de Licitação nº 062/2025 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **A DE V REINALDO LTDA**, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22, que tem como objeto a, **Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina**, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração**, visando atender às demandas de ambientação e celebração do período natalino. Valor total de R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 14 de Novembro de 2025 **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 2646-631a8485fb915c5e309a9c6df5d0df8f19384470

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5629/2025**

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana do Município de Chapadina/MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratifica a **Dispensa de Licitação nº 061/2025**, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos e acessórios de geotecnologia**, incluindo receptores GNSS, coletor de dados, software, tripé, bastão, suporte e base nivelante, conforme especificações constantes na proposta apresentada pela empresa vencedora. Fica, portanto, **ratificada** a contratação da empresa **CPE Comércio de Equipamentos Topográficos Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)**.

Publique-se.

Chapadina/MA, 18 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

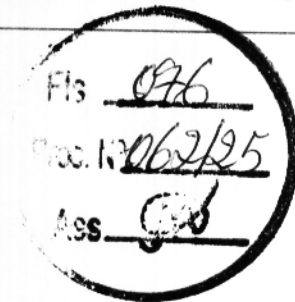
Identificador: 2646-ebde2f2775aad85bb6d51609818f11c28d3ec980

TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 060/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.5470.2025 Dispensa de Licitação nº 060/2025 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.000,00 (sessenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a Contratação de empresa para capacitação técnica para conselheiros tutelares e profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente. A empresa **ASB2 - ACESSORIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA** no valor total de R\$ 15.970,00(quinze mil novecentos e setenta reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 14 de Novembro de 2025 **Ezequias Douglas dos Santos Silva** Secretário Municipal de Assistência Social.

Identificador: 2646-3dfc538fb24dc0de5b2976b5ee11f2f22ac2dc40



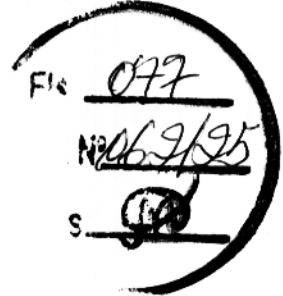


ERRATA DL-062/2025 Proc. Admin. 5823/2025

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO PUBLICADO NO EXTRATO DE CONTRATO 270/2025, DL-062/2025, PROC.ADMIN N°0101.5823/2025, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025- EDIÇÃO 3715 PAG. 02.

Onde se lê: CONTRATO N°170/2025

Passa se Lê: CONTRATO N° 270/2025.



Chapadina/MA 17 de Dezembro de 2025

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração



ERRATA DL-062/2025 PROC. ADMIN. 5823/2025

ERRATA DL-062/2025 Proc. Admin. 5823/2025

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO PUBLICADO NO EXTRATO DE CONTRATO 270/2025, DL-062/2025, PROC.ADMIN Nº0101.5823/2025, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025- EDIÇÃO 3715 PAG. 02.

Onde se lê: CONTRATO Nº170/2025

Passa se Lê: CONTRATO Nº 270/2025

Chapadina/MA 17 de Dezembro de 2025

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 2868-caa7740f626d52ee20b1da219f0e2d0b14aebb5a

